



---

**ENC: PEDIDO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DE REFERENCIAL TÉCNICO COMPRA E CONTRATAÇÕES TEOFILIO OTONI - REFERENCIAL TÉCNICO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES - RT 246**

---

**De** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Data** Qua, 17/12/2025 08:00

**Para** Guilherme Araújo - FUJITECH <guilherme@fujitech.com.br>

**Cc** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>; Pedro Palmeira - FUJITECH <pedro@fujitech.com.br>; Isabela Fonseca - FUJITECH <isabela@fujitech.com.br>; Caroline Palmeira - FUJITECH <caroline@fujitech.com.br>; Leonardo Palmeira - FUJITECH <leonardo@fujitech.com.br>

Bom dia!!

Segue retorno pedido de alteração de Ato Convocatório.

Atenciosamente,

### Flávia Marinho Baldan

Compradora / Suprimentos

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-8610

WhatsApp - 31 98661-4368

[www.mariopenna.org.br](http://www.mariopenna.org.br)

**AGENDA SOLIDÁRIA MÁRIO PENNA 2026**

Um presente que dura o ano inteiro:  
365 dias dedicados a você e a quem mais precisa.

Acesse e garanta a sua agenda.

DOE  
**R\$ 49,90**  
E GANHE UMA AGENDA

[f](#) [i](#) [y](#) [in](#) [institutomariopenna](https://www.instagram.com/institutomariopenna)

*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

---

**De:** Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

**Enviado:** terça-feira, 16 de dezembro de 2025 21:44

**Para:** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Cc:** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Assunto:** RE: PEDIDO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DE REFERENCIAL TÉCNICO COMPRA E CONTRATAÇÕES TEOFILIO OTONI - REFERENCIAL TÉCNICO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES - RT 246

Segue a resposta:

A compatibilidade da processadora de vídeo está alinhada aos videogastroscópios, videocolonoscópios e videobroncoscópios exigidos em cada configuração conforme necessidades assistenciais estabelecidas pelo Hospital, portanto, entende-se que não há a necessidade de alteração

### **Glaucio de Oliveira Chaves**

Engenharia Clínica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br



*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

**De:** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Enviado:** segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 07:59

**Para:** Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

**Cc:** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Assunto:** ENC: PEDIDO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DE REFERENCIAL TÉCNICO COMPRA E CONTRATAÇÕES TEOFILIO OTONI - REFERENCIAL TÉCNICO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES - RT 246

Glaucio, bom dia!!

Segue pedido de esclarecimentos da empresa FUJITECH, referente ao SEI 25.1.000000045-0 aquisição de sistema de vídeo de endoscopia.

Atenciosamente,

### **Flávia Marinho Baldan**

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - Ramal 8610

WhatsApp (31) 98661-4368

www.mariopenna.org.br



SE TEM SOL TEM QUE TER PROTEÇÃO

\* CUIDADO E FILTRO SOLAR: USE O ANO INTEIRO. \*

DEZEMBRO LARANJA MARIO PENNA

Instituto Mário Penna

f i+ in institutomariopenna • DOE: ☎ 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Leia o QR Code e saiba mais.



*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018*

**De:** Guilherme Araújo - FUJITECH <guilherme@fujitech.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 20:13

**Para:** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Cc:** Pedro Palmeira - FUJITECH <pedro@fujitech.com.br>; Isabela Fonseca - FUJITECH <isabela@fujitech.com.br>; Caroline Palmeira - FUJITECH <caroline@fujitech.com.br>; Leonardo Palmeira - FUJITECH <leonardo@fujitech.com.br>

**Assunto:** PEDIDO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DE REFERENCIAL TÉCNICO COMPRA E CONTRATAÇÕES TEOFILIO OTONI - REFERENCIAL TÉCNICO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES - RT 246

Prezados, boa noite!

Assunto: Solicitação de alteração parcial/inclusão Frase, ao edital (anexo) **SEI Nº 25.1.000000045-0/2025** – Aquisição de equipamentos de endoscopia - **ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - HOSPITAL REGIONAL DE TEOFILIO OTONI. TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO 1/2025 e CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321001544/2025/SES/MG.**

Esperamos que se encontrem bem!

Venho, respeitosa e tempestivamente, solicitar a alteração do edital de licitação/ato convocatório em anexo, referente à aquisição de equipamentos de endoscopia, a fim de incluir e aperfeiçoar requisitos técnicos essenciais à qualidade assistencial e à compatibilidade tecnológica necessária e indispensável, sem direcionamento, apenas retirando uma frase e acrescentando outra, **continuando o descritivo em sua maioria não alterado**, conforme a seguir:

**Alterações necessárias:**

A substituição que precisa ser feita no edital/ato convocatório, é alterar os itens das páginas 1,3,5 do **REFERENCIAL TÉCNICO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES - RT 246**, onde está descrito: **Compatibilidade com o sistema de vídeo endoscopia solicitado**, deve ser retirada essa frase e substituída em todas as páginas do referencial técnico RT 246 por: **Compatível com Endoscópios standards, duplo-canal, pediátricos, com magnificação ótica, Ecoendoscópios radiais, setoriais e Ecobroncoscópio, Videointeroscopia, Videoduodenoscopia, Videobroncoscopia.**

**Justificativa:**

A solicitação visa a inclusão de compatibilidade de equipamentos para procedimentos de endoscopia avançada com técnicas terapêuticas e diagnósticos seguros ao paciente, uma vez que, da forma que se encontra (**leiam que temos todo respeito ao trabalho de construção da especificação/descrição do ato convocatório, solicitamos apenas pequena inclusão da frase já citada aqui neste e-mail**), a aquisição visará adquirir equipamentos sem especificidade necessária e indispensável, **é sabido que em uma endoscopia é possível se descobrir um câncer em estágio inicial**, desde que a qualidade de imagem garanta isso, aliada a técnica médica.

Da forma em que se encontra, sem o acréscimo da frase, a instituição compradora, receberá equipamentos sem requisito mínimo que se demanda em um diagnóstico seguro para o paciente, isso impacta na vida e não apenas em um descritivo aberto a todos. Esta alteração visa garantir que a instituição compradora, faça a aquisição de equipamentos de ponta, com capacidade de expansões futuras em procedimentos avançados, visando também e não menos importante a economicidade.

Ademais cabe salientar que sem a retirada da frase do **REFERENCIAL TÉCNICO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES - RT 246: Compatibilidade com o sistema de vídeo endoscopia solicitado, em todas as páginas que ela se encontra e o acréscimo da frase completa até Videobroncoscopio: Compatível com Endoscópios standards, duplo-canal, pediátricos, com magnificação ótica, Ecoendoscópios radiais, setoriais e Ecobroncoscopio, Videoenteroscopia, Videoduodenoscopia, Videobroncoscopio**, também em todas as páginas do instrumento/ato convocatório em que seja necessário, estaria resultando em uma aquisição que visaria não o aprimoramento dos diagnósticos, mas sim a um retrocesso (**reitero nosso profundo respeito, estamos nos referindo apenas a falta da frase e não há descrição na íntegra construída por esta douta e capacitada equipe**), tanto para os operadores médicos dos equipamentos, quanto para os pacientes, que já há anos se utilizam nos exames de tecnologias que possibilitam inclusive identificar um câncer precoce e a realização de exames mais avançados nas terapias necessárias.

A inclusão solicitada é claramente plausível e não visa nada além de manter as tecnologias já utilizadas, como também aprimorar e trazer segurança clínica e tecnológica, sempre em prol da saúde do paciente e da economicidade da verba utilizada pela instituição compradora.

A não alteração resultaria claramente em aquisição de equipamentos frágeis quanto a tecnologia e segurança a vida do paciente, quanto também a equipamentos frágeis do ponto de vista de manutenção e utilização, impactando em elevadíssimos custos de manutenções corretivas futuras e falta de equipamentos em uso por excesso de manutenção, já que a tecnologia descrita atual, sem a respeitosa inclusão solicitada, não dispõe do minimamente necessário, para que este cenário não ocorra.

O mercado atual oferta e já conhece este cenário de gasto exagerado com tecnologias não avançadas na endoscopia, resultando em gasto de verba sem adequação pertinente, demandando novos e desnecessários custos adicionais.

**A melhoria sugerida frise-se respeitosamente feita aqui, oferece maior segurança clínica, padronização e previsibilidade de desempenho, favorecendo diagnósticos e terapias mais precisas e alinhados aos padrões de cuidado atuais e necessários a manutenção da vida do paciente. Adicionalmente, a compatibilidade e a integração tecnológica reduzem custos de transição e preservam investimentos já realizados.**

-

Impacto esperado na inclusão da frase solicitada: **Compatível com Endoscópios standards, duplo-canal, pediátricos, com magnificação ótica, Ecoendoscópios radiais, setoriais e Ecobroncoscopio, Videoenteroscopia, Videoduodenoscopia, Videobroncoscopio**:

- Melhoria indispensável da qualidade diagnóstica e da confiabilidade operacional.
- Adoção facilitada de tecnologias futuras, com base em requisitos de interoperabilidade e atualização.
- Economicidade.

- Preservação da vida do paciente no quesito de diagnósticos avançados e previsíveis em tempo, pelas tecnologias das compatibilidades solicitadas neste documento.

A não adoção da solicitação, será um retrocesso clínico e operacional a instituição e as outras que se utilizarem desta especificação/descrição técnica, sem a inclusão da frase necessária, assim a repetimos: **Compatível com Endoscópios standards, duplo-canal, pediátricos, com magnificação ótica, Ecoendoscópios radiais, setoriais e Ecobroncoscopio, Videoenteroscopia, Videoduodenoscopia, Videobroncoscopio.**

Por fim deixemos claro que não estamos fazendo crítica a construção da especificação/descrição técnica, feita por esta respeitável equipe, o único intuito, leia-se, seja inteiramente colaborar para que a aquisição seja vantajosa ao paciente e a instituição em todos os termos necessários.

Reiteramos nosso respeito a toda equipe envolvida neste processo de compras desde a fase pré ato convocatório, sabemos que se trata de um trabalho árduo, que envolve muitas fases!!

Termos em que pedimos e esperamos deferimento em nome de uma aquisição que valorize a verba investida e que possa levar ao paciente possibilidades realmente seguras na utilização e preservação da sua saúde.

Cordialmente,

**FUJITECH<sup>®</sup>**  
ENDOSCOPIA

Representante exclusivo para  
o estado de Minas Gerais

**FUJIFILM**  
Value from Innovation

**ATEMOH**

**Atomic 70<sup>®</sup>**

**Guilherme Araújo**  
Consultor Comercial / Comercial

(31) 3241-7586

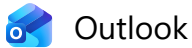
(31) 9 9959-7682

guilherme@fujitech.com.br

fujitechem

www.fujitech.com.br

Rua Domingos Vieira, 587/18º Andar - BH/MG



---

**ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO - SEI Nº 25.1.000000045-0/2025 - ID 5494**

---

De Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Data Seg, 15/12/2025 08:11

Para Gilberto Silva <gilberto.silva@olympus.com>

Cc Elaine Correa <elaine.correa@olympus.com>; Felipe Lima <felipe.lima@olympus.com>; Albino Silva <albino.silva@olympus.com>; Carina Costa <carina.costa@olympus.com>; Thiago Serafim <thiago.serafim@olympus.com>; Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Gilberto, bom dia!!

Segue retorno acerca do pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

### Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - Ramal 8610

WhatsApp (31) 98661-4368

www.mariopenna.org.br

DEZEMBRO  
**LARANJA**  
MÁRIO PENNA

\* CUIDADO E FILTRO SOLAR: USE O ANO INTEIRO. \*

Instituto Mário Penna

f i+ in institutomariopenna • DOE: ☎ 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Leia o QR Code e saiba mais.

*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018*

---

De: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 16:34

Para: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Cc: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Assunto:** RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO - SEI Nº 25.1.000000045-0/2025 - ID 5494

Seguem as respostas em vermelho:

Solicito esclarecimento quanto à **quantidade exata de sistemas de vídeo endoscopia** prevista no Termo de Referência. Nos itens **“02 – Sistema de Vídeo Endoscopia”** e **“01 – Sistema de Vídeo Endoscopia (Bloco Cirúrgico)”**, o descritivo técnico informa que cada sistema é composto por **02 gastroscópios e 02 colonoscópios**, porém não ficou claro se:

1. Cada item corresponde a **apenas um sistema**, contendo os endoscópios mencionados; ou
2. Se o edital prevê **mais de um sistema por item**, devendo cada sistema incluir 02 gastroscópios e 02 colonoscópios.

Solicito, por gentileza, a confirmação da **quantidade total de sistemas**, bem como da **quantidade total de gastroscópios e colonoscópios** a serem fornecidos.

**No total são 3 Sistemas de Vídeo Endoscopia com 2 gastroscópios e 2 colonoscópios cada e 1 Sistema de Vídeo Broncoscopia com 2 broncoscopios. Todos os equipamentos do referencial técnico devem ser do mesmo fabricante.**

Adicionalmente, o edital menciona o **portal GTPLAN**, entretanto não foi possível localizar plataforma de licitações com essa denominação. Poderiam, por favor, informar o **link oficial** do portal citado ou confirmar se houve equívoco na nomenclatura? **Esta informação deve ser fornecida pela equipe de Suprimentos**

## Glaucio de Oliveira Chaves

Engenharia Clínica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br

Campanha de prevenção ao câncer de cabeça e pescoço. **JULHO VERDE MÁRIO PENNA**

**NÃO DEIXE O CÂNCER INTERROMPER SUA HISTÓRIA.**

Instituto **Mário Penna**

f i y l @institutomariopenna

LEIA O QR CODE E SAIBA MAIS

*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

**De:** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Enviado:** quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 17:12

**Para:** Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

**Cc:** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Assunto:** ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO - SEI Nº 25.1.000000045-0/2025 - ID 5494

Glaucio, boa tarde!!

Segue pedido de esclarecimento da empresa OLYMPUS, referente ao SEI **25.1.000000045-0**, aquisição de sistema de vídeo endoscopia e broncoscopia flexível.

At.te;

### Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - Ramal 8610

WhatsApp (31) 98661-4368

www.mariopenna.org.br

*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018*

**De:** Gilberto Silva <Gilberto.Silva@olympus.com>

**Enviado:** quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 17:04

**Para:** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Cc:** Elaine Correa <Elaine.Correa@olympus.com>; Felipe Lima <felipe.lima@olympus.com>; Albino Silva <Albino.Silva@olympus.com>; Carina Costa <carina.costa@olympus.com>; Thiago Serafim <Thiago.Serafim@olympus.com>

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO - SEI Nº 25.1.000000045-0/2025 - ID 5494

Prezados, Boa tarde!

Solicito esclarecimento quanto à **quantidade exata de sistemas de vídeo endoscopia** prevista no Termo de Referência. Nos itens **“02 – Sistema de Vídeo Endoscopia”** e **“01 – Sistema de Vídeo Endoscopia (Bloco Cirúrgico)”**, o descritivo técnico informa que cada sistema é composto por **02 gastroscópios** e **02 colonoscópios**, porém não ficou claro se:

1. Cada item corresponde a **apenas um sistema**, contendo os endoscópios mencionados; ou
2. Se o edital prevê **mais de um sistema por item**, devendo cada sistema incluir 02 gastroscópios e 02 colonoscópios.

Solicito, por gentileza, a confirmação da **quantidade total de sistemas**, bem como da **quantidade total de gastroscópios e colonoscópios** a serem fornecidos.

Adicionalmente, o edital menciona o **portal GTPLAN**, entretanto não foi possível localizar plataforma de licitações com essa denominação. Poderiam, por favor, informar o **link oficial** do portal citado ou confirmar se houve equívoco na nomenclatura?

Os esclarecimentos são necessários para a adequada elaboração da proposta.

Atenciosamente,

Gilberto Santos

Analista de Licitações I / Tender Analyst I

Departamento de Gestão de Licitações / *Tender Management Department*

Olympus Optical do Brasil

Alameda Araguaia, 2104 – Barueri.

Alphaville Industrial, SP 06455-000

-----  
Phone: (+5511) 4197-8800 ext. 408833

Cell: (+55 11) 98473 – 5206

[gilberto.silva@olympus.com](mailto:gilberto.silva@olympus.com)

[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)



---

**ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO - SEI Nº 25.1.000000045-0/2025 - ID 5494**

---

De Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Data Sex, 12/12/2025 15:45

Para Gilberto.Silva@olympus.com <Gilberto.Silva@olympus.com>

Cc Elaine Correa <Elaine.Correa@olympus.com>; Felipe Lima <felipe.lima@olympus.com>; Albino Silva <Albino.Silva@olympus.com>; Carina Costa <carina.costa@olympus.com>; Thiago Serafim <Thiago.Serafim@olympus.com>; Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Gilberto, boa tarde!!

Segue o retorno acerca do pedido de esclarecimento.

At.te;

### Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - Ramal 8610

WhatsApp (31) 98661-4368

www.mariopenna.org.br



*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018*

---

De: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 15:17

Para: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Cc: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Assunto:** RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO - SEI Nº 25.1.00000045-0/2025 - ID 5494

Seguem as respostas em vermelho:

A Olympus Optical do Brasil Ltda. ("olympus"), empresa estabelecida na rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 - armz 03 - parte 03 Bomi -Itaipava, cep: 88.316-701, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.937.243/0009-69, vem, respeitosa e tempestivamente, solicitar *esclarecimentos* referentes ao processo supracitado.

Seguem novos pontos de maneira sucinta.

### **Questionamento 1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA TÉCNICA**

**O edital pede** Manual e ficha técnica – Pág 3 – Item 7.3

Solicita-se esclarecimento considerando que, por questões de **sigilo industrial** e visando resguardar a **segurança dos pacientes**, não é possível o fornecimento de **manuais técnicos de reparo e manutenção**, uma vez que tais documentos poderiam permitir configurações inadequadas e exposição a falhas operacionais.

São disponibilizados **manuais de usuário/operação** para todos os equipamentos, os quais contemplam orientações completas de uso. Ressalta-se ainda que os reparos exigem **ferramentas especiais, insumos específicos e ambiente controlado**, não sendo passíveis de execução "in loco".

Diante disso, questiona-se se o fornecimento dos manuais de usuário/operação poderá ser aceito para atendimento ao item editalício.

**Deve seguir o referencial técnico**

**Em consonância o edital pede** Garantia integral – Págs. 4 e 18 – Itens 10.6 e 5.4

Solicita-se esclarecimento quanto à abrangência da **garantia integral** exigida. A garantia ofertada cobre **defeitos de fabricação**, desde que o equipamento seja utilizado conforme o **Manual de Instruções**, não se aplicando a danos decorrentes de **mau uso ou uso inadequado**.

Questiona-se se essa condição de cobertura poderá ser aceita para fins de atendimento ao edital.

**De acordo**

**O edital também solicita** Treinamento técnico para a Engenharia Clínica – Págs. 13 e 20 – Itens "Exigências" & "p"

Solicita-se esclarecimento considerando que são ofertados **treinamentos voltados à limpeza, desinfecção, utilização correta, armazenamento e prevenção de danos**, capacitando as equipes a operar os equipamentos de forma segura e adequada.

Entretanto, não é possível a realização de **treinamentos para reparos** nem o fornecimento de **manuais de reparo e manutenção**, por questões de sigilo industrial e segurança, visto que os reparos exigem ferramental específico, insumos químicos e condições técnicas que não permitem execução em campo.

Diante disso, questiona-se se o treinamento técnico-operacional descrito poderá ser aceito para atendimento ao edital.

### **Deve seguir o referencial técnico**

**O Edital estipula** prazos curtos para atendimento – Págs. 13 e 18 – Itens “Exigencias” & 5.7

Solicita-se esclarecimento quanto aos prazos de atendimento previstos, indagando-se se:

- (i) poderá ser aceito um **primeiro atendimento remoto em até 8 (oito) horas úteis** (1 dia útil);
- (ii) poderá ser aceito **atendimento presencial em até 24 (vinte e quatro) horas úteis** (3 dias úteis), nos casos em que houver necessidade de visita técnica.

### **Deve seguir o referencial técnico**

**O edital pede:** Manutenção preventiva – Pág 18 – item 5.5

Solicita-se esclarecimento considerando que, conforme o **Manual de Instrução dos equipamentos**, não há definição de periodicidade para **manutenções preventivas**, uma vez que estas não são necessárias.

Questiona-se se a **não realização de manutenção preventiva periódica** poderá ser aceita para atendimento ao item editalício.

**Deve ser anexada na proposta a parte do manual que menciona a não necessidade de manutenção preventiva.**

**O edital pede:** Que o prazo de reparo seja de 02 dias – Pág. 18 – Item 5.7

Solicita-se esclarecimento visto que o prazo de **02 (dois) dias** para reparo pode se revelar exíguo diante da complexidade dos equipamentos, uma vez que **reparos maiores podem demandar até 20 (vinte) dias úteis**, especialmente nos casos que envolvam importação de peças, intervenções técnicas mais complexas ou equipamentos específicos.

Diante disso, questiona-se se poderá ser aceita a **extensão do prazo de reparo**, mediante justificativa técnica e acordo entre as partes.

Adicionalmente, nos casos em que o prazo de reparo ultrapasse 20 (vinte) dias úteis, indaga-se se poderá ser aceita a **concessão de equipamento equivalente por empréstimo**, (i) mediante solicitação do cliente e (ii) conforme disponibilidade em estoque.

### **Deve seguir o referencial técnico**

**O edital pede:** Treinamentos de manhã, tarde e noite – Pág 20 – item O

Esclarece-se que, no momento da instalação, é realizado **treinamento completo**, com duração aproximada de **2 (duas) horas por turma**. A definição de **quantidade de turmas e turnos (manhã, tarde ou noite)** poderá ser ajustada mediante alinhamento e aprovação expressa entre as partes.

### **Deve seguir o referencial técnico**

#### **Questionamento 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

#### **PROCESSADORA DE VIDEO**

**O edital solicita que** possua conectividade DICOM

Solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita **processadora de imagens que permita conexão com sistemas de captura**, responsáveis pela integração via DICOM.

### **Deve seguir o referencial técnico**

#### **VIDEOGASTROSCOPIO / COLONOSCOPIO**

**O edital solicita que** possua recuso para ampliação de imagem (zoom)

Solicitamos esclarecimento se seria aceito o recuso na processadora podendo ser ativado via botão do endoscópio.

**De acordo**

## **VIDEOGASTROSCOPIO**

**O edital solicita que** canal auxiliar de ar/agua

Solicitamos esclarecimento se seria o difusor ou canal auxiliar de água separado, e questionar se aceitam videogastrosópio sem canal de irrigação. Este recurso é mais utilizado para a lavagem do intestino, no caso para o videocolonosópio, que requer um processo mais criterioso de preparo e limpeza para a execução do exame.

**Deve seguir o referencial técnico**

## **TESTE DE VAZAMENTO**

**O edital solicita também** teste de vazamento com manômetro

-

Solicitamos informar que o teste de vazamento que ofertaremos (MU-1 + MB-155) é próprio para ser utilizado com os endoscópios da Olympus cotados neste edital e este equipamento não requer manômetro com relógio pois ele irá fornecer a pressão de ar adequada que o endoscópio necessita para realização do teste de vazamento. Diante disto, questionamos se o órgão aceitaria tal fornecimento.

**De acordo**

### **Glaucio de Oliveira Chaves**

Engenharia Clinica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br



*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

**De:** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Enviado:** sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 14:35

**Para:** Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

**Cc:** Compras Teófilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Assunto:** ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO - SEI Nº 25.1.000000045-0/2025 - ID 5494

Glaucio, boa tarde!!

Segue pedido de esclarecimento da empresa OLYMPUS, referente ao SEI **25.1.000000045-0**, aquisição de sistema de vídeo endoscopia e broncoscopia.

At.te;

### **Flávia Marinho Baldan**

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - Ramal 8610

WhatsApp (31) 98661-4368

www.mariopenna.org.br



SE TEM SOL TEM QUE TER PROTEÇÃO

\* CUIDADO E FILTRO SOLAR: USE O ANO INTEIRO. \*

DEZEMBRO LARANJA MARIO PENNA

Instituto Mário Penna

f i+ in institutomariopenna • DOE: ☎ 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Leia o QR Code e saiba mais.



*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018*

**De:** Gilberto Silva <Gilberto.Silva@olympus.com>

**Enviado:** sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 13:59

**Para:** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Cc:** Elaine Correa <Elaine.Correa@olympus.com>; Felipe Lima <felipe.lima@olympus.com>; Albino Silva <Albino.Silva@olympus.com>; Carina Costa <carina.costa@olympus.com>; Thiago Serafim <Thiago.Serafim@olympus.com>

**Assunto:** RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO - SEI Nº 25.1.000000045-0/2025 - ID 5494

Prezados, boa tarde!

A Olympus Optical do Brasil Ltda. ("olympus"), empresa estabelecida na rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 - armz 03 - parte 03 Bomi -Itaipava, cep: 88.316-701, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.937.243/0009-69, vem, respeitosa e tempestivamente, solicitar *esclarecimentos* referentes ao processo supracitado.

Seguem novos pontos de maneira sucinta.

### **Questionamento 1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA TÉCNICA**

**O edital pede Manual e ficha técnica – Pág 3 – Item 7.3**

Solicita-se esclarecimento considerando que, por questões de **sigilo industrial** e visando resguardar a **segurança dos pacientes**, não é possível o fornecimento de **manuais técnicos de reparo e manutenção**, uma vez que tais documentos poderiam permitir configurações inadequadas e exposição a falhas operacionais.

São disponibilizados **manuais de usuário/operação** para todos os equipamentos, os quais contemplam orientações completas de uso. Ressalta-se ainda que os reparos exigem **ferramentas especiais, insumos específicos e ambiente controlado**, não sendo passíveis de execução “in loco”.

Diante disso, questiona-se se o fornecimento dos manuais de usuário/operação poderá ser aceito para atendimento ao item editalício.

**Em consonância o edital pede Garantia integral – Págs. 4 e 18 – Itens 10.6 e 5.4**

Solicita-se esclarecimento quanto à abrangência da **garantia integral** exigida. A garantia ofertada cobre **defeitos de fabricação**, desde que o equipamento seja utilizado conforme o **Manual de Instruções**, não se aplicando a danos decorrentes de **mau uso ou uso inadequado**.

Questiona-se se essa condição de cobertura poderá ser aceita para fins de atendimento ao edital.

**O edital também solicita Treinamento técnico para a Engenharia Clínica – Págs. 13 e 20 – Itens “Exigências” & “p”**

Solicita-se esclarecimento considerando que são ofertados **treinamentos voltados à limpeza, desinfecção, utilização correta, armazenamento e prevenção de danos**, capacitando as equipes a operar os equipamentos de forma segura e adequada.

Entretanto, não é possível a realização de **treinamentos para reparos** nem o fornecimento de **manuais de reparo e manutenção**, por questões de sigilo industrial e segurança, visto que os reparos exigem ferramental específico, insumos químicos e condições técnicas que não permitem execução em campo.

Diante disso, questiona-se se o treinamento técnico-operacional descrito poderá ser aceito para atendimento ao edital.

**O Edital estipula** prazos curtos para atendimento – Págs. 13 e 18 – Itens “Exigencias” & 5.7

Solicita-se esclarecimento quanto aos prazos de atendimento previstos, indagando-se se:

- (i) poderá ser aceito um **primeiro atendimento remoto em até 8 (oito) horas úteis** (1 dia útil);
- (ii) poderá ser aceito **atendimento presencial em até 24 (vinte e quatro) horas úteis** (3 dias úteis), nos casos em que houver necessidade de visita técnica.

**O edital pede:** Manutenção preventiva – Pág 18 – item 5.5

Solicita-se esclarecimento considerando que, conforme o **Manual de Instrução dos equipamentos**, não há definição de periodicidade para **manutenções preventivas**, uma vez que estas não são necessárias.

Questiona-se se a **não realização de manutenção preventiva periódica** poderá ser aceita para atendimento ao item editalício.

**O edital pede:** Que o prazo de reparo seja de 02 dias – Pág. 18 – Item 5.7

Solicita-se esclarecimento visto que o prazo de **02 (dois) dias** para reparo pode se revelar exíguo diante da complexidade dos equipamentos, uma vez que **reparos maiores podem demandar até 20 (vinte) dias úteis**, especialmente nos casos que envolvam importação de peças, intervenções técnicas mais complexas ou equipamentos específicos.

Diante disso, questiona-se se poderá ser aceita a **extensão do prazo de reparo**, mediante justificativa técnica e acordo entre as partes.

Adicionalmente, nos casos em que o prazo de reparo ultrapasse 20 (vinte) dias úteis, indaga-se se poderá ser aceita a **concessão de equipamento equivalente por empréstimo**, (i) mediante solicitação do cliente e (ii) conforme disponibilidade em estoque.

**O edital pede:** Treinamentos de manhã, tarde e noite – Pág 20 – item O

Esclarece-se que, no momento da instalação, é realizado **treinamento completo**, com duração aproximada de **2 (duas) horas por turma**. A definição de **quantidade de turmas e turnos (manhã, tarde ou noite)** poderá ser ajustada mediante alinhamento e aprovação expressa entre as partes.

### **Questionamento 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

#### **PROCESSADORA DE VIDEO**

**O edital solicita que** possua conectividade DICOM

Solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita **processadora de imagens que permita conexão com sistemas de captura**, responsáveis pela integração via DICOM.

#### **VIDEOGASTROSCOPIO / COLONOSCOPIO**

**O edital solicita que** possua recuso para ampliação de imagem (zoom)

Solicitamos esclarecimento se seria aceito o recuso na processadora podendo ser ativado via botão do endoscópio.

#### **VIDEOGASTROSCOPIO**

**O edital solicita que** canal auxiliar de ar/agua

Solicitamos esclarecimento se seria o difusor ou canal auxiliar de água separado, e questionar se aceitam videogastrosópio sem canal de irrigação. Este recurso é mais utilizado para a lavagem do intestino, no caso para o videocolonoscópio, que requer um processo mais criterioso de preparo e limpeza para a execução do exame.

**TESTE DE VAZAMENTO**

**O edital solicita também** teste de vazamento com manômetro

-

Solicitamos informar que o teste de vazamento que ofertaremos (MU-1 + MB-155) é próprio para ser utilizado com os endoscópios da Olympus cotados neste edital e este equipamento não requer manômetro com relógio pois ele irá fornecer a pressão de ar adequada que o endoscópio necessita para realização do teste de vazamento. Diante disto, questionamos se o órgão aceitaria tal fornecimento.

**Solicitamos ainda, cordialmente, que caso haja respostas negativas para os pontos acima que sejam apontadas as respectivas justificativas técnicas.**

Desde já agradecemos a atenção, nos colocamos à disposição e ficamos no aguardo

Gilberto Santos  
Analista de Licitações I / Tender Analyst I  
Departamento de Gestão de Licitações / *Tender Management Department*  
Olympus Optical do Brasil  
Alameda Araguaia, 2104 – Barueri.  
Alphaville Industrial, SP 06455-000

-----  
Phone: (+5511) 4197-8800 ext. 408833

Cell: (+55 11) 98473 – 5206  
[gilberto.silva@olympus.com](mailto:gilberto.silva@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

---

**De:** Gilberto Silva <Gilberto.Silva@olympus.com>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 17:04  
**Para:** compras.to@mariopenna.org.br <compras.to@mariopenna.org.br>  
**Cc:** Elaine Correa <Elaine.Correa@olympus.com>; Felipe Lima <felipe.lima@olympus.com>; Albino Silva <Albino.Silva@olympus.com>; Carina Costa <carina.costa@olympus.com>; Thiago Serafim <Thiago.Serafim@olympus.com>  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO - SEI Nº 25.1.000000045-0/2025 - ID 5494

Prezados, Boa tarde!

Solicito esclarecimento quanto à **quantidade exata de sistemas de vídeo endoscopia** prevista no Termo de Referência. Nos itens **“02 – Sistema de Vídeo Endoscopia”** e **“01 – Sistema de Vídeo Endoscopia (Bloco Cirúrgico)”**, o descritivo técnico informa que cada sistema é composto por **02 gastroscópios** e **02 colonoscópios**, porém não ficou claro se:

1. Cada item corresponde a **apenas um sistema**, contendo os endoscópios mencionados; ou
2. Se o edital prevê **mais de um sistema por item**, devendo cada sistema incluir 02 gastroscópios e 02 colonoscópios.

Solicito, por gentileza, a confirmação da **quantidade total de sistemas**, bem como da **quantidade total de gastroscópios e colonoscópios** a serem fornecidos.

Adicionalmente, o edital menciona o **portal GTPLAN**, entretanto não foi possível localizar plataforma de licitações com essa denominação. Poderiam, por favor, informar o **link oficial** do portal citado ou confirmar se houve equívoco na nomenclatura?

Os esclarecimentos são necessários para a adequada elaboração da proposta.

Atenciosamente,

Gilberto Santos  
Analista de Licitações I / Tender Analyst I  
Departamento de Gestão de Licitações / *Tender Management Department*  
Olympus Optical do Brasil  
Alameda Araguaia, 2104 – Barueri.  
Alphaville Industrial, SP 06455-000

-----  
Phone: (+5511) 4197-8800 ext. 408833

Cell: (+55 11) 98473 – 5206  
[gilberto.silva@olympus.com](mailto:gilberto.silva@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

